



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 21/NOV/2017 15:23 000005940

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 051, de 07 de novembro de 2017, do Poder Legislativo, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização gratuita, aos usuários, de banheiros e bebedouros de água pelas agências bancárias, correios, casas lotéricas e supermercados instalados no Município de Pradópolis, e dá outras providências.

I – Relatório

O Vereador Ricardo Ornellas Ramos propõe seja estabelecida a obrigatoriedade de que as agências bancárias, as agências dos Correios, as casas lotéricas e os supermercados instalados na cidade disponibilizem, gratuitamente, o acesso a banheiros e bebedouros de água aos seus usuários e às suas usuárias.

Segundo sua mensagem, o projeto objetiva garantir o acesso a água potável e a banheiros aos consumidores de tais estabelecimentos, a fim de garantir condições mínimas de atendimento e com respeito às necessidades básicas e fisiológicas das pessoas, com atenção, inclusive, às particularidades da pessoa idosa e da pessoa com deficiência.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 08 de novembro de 2017.

II – Análise

A título de análise, observa-se que a imposição da obrigatoriedade de disponibilização de acesso a banheiros e bebedouros de água aos usuários e às usuárias das agências bancárias, das agências dos Correios, das casas lotéricas e dos supermercados instalados no Município não resulta em impacto negativo a ser considerado no orçamento municipal, tendo em vista que o projeto atribui a estabelecimentos privados de acesso público a mencionada obrigação.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2017.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Relator



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 073/2017

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 21 de novembro de 2017, opinou unanimamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 051, de 07 de novembro de 2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2017.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator e Presidente da Comissão

RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vice-Presidente

CLAIR BRONZATI
Membro

